LEI Nº 4.340, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

"Autoriza a concessão de direito rela de uso de imóvel para a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - CREDITA "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, o direito real de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos, para a ***Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira - CREDITA***, CNPJ 02.115.870/0001-31, de uma área total de 78,39 m^2 na Praça Bernardino de Campos, nesta cidade, que compreende o Box 9 com 36,11 m^2 e mais uma área contígua com 42,28m^2, conforme planta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º) Os imóveis a que se refere o artigo anterior deverão ser utilizados pela concessionária para o funcionamento de sua sede, para o atendimento de suas finalidades, vedada a cessão, por qualquer forma, a terceiros, sem prévia anuência das Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a revogação imediata da presente lei, sem que assista à concessionária qualquer direito à indenização.

Art. 3º) O prazo da concessão de direito real de uso, previsto no artigo 1º desta Lei, poderá ser prorrogado, havendo interesse e conveniência das partes.

Parágrafo Único – Findo o prazo da concessão o imóvel reverterá ao patrimônio municipal, sem que assista à concessionária o direito à indenização pelas benfeitorias porventura realizadas, inclusive edificações.

Art. 4º) Os tributos que recaírem sobre o imóvel objeto da presente concessão, assim como quaisquer tarifas, ficarão a cargo da concessionária

Art. 5º) Da respectiva escritura a ser lavrada constarão todas as cláususlas e condições da concessão.

Art. 6º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA